Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO/MG
PUBLICADO
03/02/2020

Decreto Nº 1942

Crédito Suplementar por Anulação com Lei Autorizada pela Câmara

Cristiano Elias dos Reis Costa, Prefeito Municipal de Pedro Leopoldo - MG, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 3.476.729,58 (Três Milhões Quatrocentos e Setenta e Seis Mil Setecentos e Vinte e Nove Reais e Cinquenta e Oito Centavos) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Dotação	Natureza	Ficha	Valor
02 07 01 12 361 0013 2053	3 1 90 94 00	309	3.041.396,30
02 07 01 12 365 0016 2059	3 1 90 94 00	340	435.333,28
	Total:		**3.476.729,58**

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Dotação	Natureza	Ficha	Valor
02 07 02 12 361 0013 2092	3 1 90 11 00	368	2.441.396,30
02 07 02 12 361 0013 2092	3 1 90 13 00	369	600.000,00
02 07 02 12 365 0016 2060	3 1 90 04 00	371	305.333,28
02 07 02 12 365 0016 2060	3 1 90 13 00	373	130.000,00
	Total:		**3.476.729,58**

Artigo. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pedro Leopoldo, 11 de Dezembro de 2019

Cristiano Elias dos Reis Costa
Prefeito Municipal